



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 811

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Outros atos de processo legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 811

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº , DE

“Dispõe sobre a alteração dos membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Taciba e dá outras providências”.

Alair Antônio Batista, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados sem ônus para a municipalidade, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Taciba, para o biênio de 2022 a 2024.

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Adriana Fiais

Suplente: Janete Crestani Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Emília de Souza Alves

Suplente: Eliane Nantes Ferreira do Carmo

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Sobral Correia Prado

Suplente: Elisangela Aparecida de Lima Barbosa

Secretaria Municipal de Administração e

Finanças:

Titular: Edson Carlos Cocchi da Silva

Suplente: Elaine Aparecida de Souza Batista

Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Manoel Ferreira Costa

Suplente: Geraldo Aparecido Pazoti

Representantes da Sociedade Civil:

Movimentos Religiosos:

Titular: Ivone Eduardo de Souza

Suplente: Wisley Moura Ferreira

Associação de Usuários do SUAS (Sistema Único

de Assistência Social)

Titular: Eliz Regina de Oliveira

Suplente: Cristiane Bento Souza

Líderes de Bairro:

Titular: Ana Paula Mendonça

Suplente: Janayna Regiane Schiavo

Melhor idade:

Titular: Maria Aparecida Julio

Suplente: Susana Cristina Santos Bernardo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma recondução por mais uma vez, de igual período.

Art. 3º - As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art 4º - E este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Taciba, em 31 de Maio de 2023.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA DA SILVA ANTONIO

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº , DE

“Dispõe sobre a alteração dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taciba e dá outras providências”.

Alair Antônio Batista, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados sem ônus para a municipalidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taciba, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 269/99 de 08 de Setembro de 1999 e Lei Municipal nº 278/02 de 06 de Junho de 2002, conforme segue:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: Leandra Tomaz Santos Soares

Suplente: Elisangela Ferreira da Silva

1. Representante do Fundo Social de Solidariedade;

Titular: Suzana Cristina Dos Santos Bernardo

Suplente: Adélia de Oliveira Santos

1. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Narria Nain Calixto de Oliveira

Suplente: Emília de Souza Alves

1. Representante da Secretaria Municipal da Educação;

Titular: Elisangela Aparecida de Lima Barbosa

Suplente: Luciana Sobral Correa Prado

1. Representante das creches municipais;

Titular: Maria Angelica Alves Toldo

Suplente: Edna dos Santos Silva

I. Representantes da Sociedade Civil:

1. Representante do Ensino Estadual;

Titular: Rosimeire Luiza Dias

Suplente: Maria Luiza Zorzetti Smerdell Tofanelli

1. Representante da Segurança Pública;

Titular: Antonio dos Santos

Suplente: Adriano Fernandes Martins

1. Representante de Movimentos Religiosos;

Titular: Ivone Eduardo de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 811

Página 3 de 4

Suplente: Wislei de Moura Ferreira

1. Representante de Associações de Bairros e,

Titular: Ana Paula Mendonça

Suplente: Janaina Regiane Schiavo de Oliveira

1. Representante os estabelecimentos do comércio local

Titular: Silvia Cristiane Montoia

Suplente: Simone de Souza

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma recondução por mais uma vez, de igual período.

Art. 3º - As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 4º - E este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 31 de maio de 2023.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 31 de maio de 2023, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial 11/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO NAS REPARTIÇÕES E UNIDADES DO MUNICÍPIO, em favor da(s) empresa(s):

VIP ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA- R\$ 24,02 / HR

Taciba, 31/05/2023 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 09 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor da Câmara Municipal de Taciba para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP, no exercício das atribuições, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VALDOMIRO MAIORANO**, portador do RG nº 15.564.167-SSP/SP, e do CPF nº 080.359.148-98, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, na Câmara Municipal de Taciba-SP, para responder pelas funções de “**Supervisor de Tesouraria**” da Câmara Municipal de Taciba-SP, a partir de 1º de junho de 2023, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 023, de 18 de maio de 2023, em caráter precário e transitório.

Art. 2º - Por força da designação constante do artigo 1º desta Portaria fica concedida gratificação no montante de **20% (vinte por cento)** sobre os vencimentos do servidor em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 15 da Lei Complementar nº 26 de 30 de junho de 2019.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos vencimentos do servidor designado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2023.

Câmara Municipal de Taciba, 31 de maio de 2023.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra

SILMARIA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo/ responsável pela Secretaria

PORTARIA Nº 010 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor de provimento efetivo da Câmara Municipal para exercer função gratificada e dá outras providências.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP, no exercício das atribuições, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILMARIA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO**, portadora do RG nº 26.273.313-4-SSP/SP, e do CPF nº 204.564.358-16, ocupante do cargo efetivo de **Escrevente Legislativo**, da Câmara Municipal de Taciba-SP, para responder pela função de “**Diretor de Secretaria**”, na Câmara Municipal de Taciba-SP, a partir de 1º de junho de 2023, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 023, de 18 de maio de 2023, em caráter temporário e precário.

Art. 2º - Por força da designação constante do artigo 1º desta Portaria fica concedida gratificação no montante de **20% (vinte por cento)** sobre os vencimentos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 811

Página 4 de 4

servidor em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 15 da Lei Complementar nº 26 de 30 de junho de 2019.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos vencimentos do servidor designado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2023.

Câmara Municipal de Taciba, 31 de maio de 2023.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo/ responsável pela Secretaria

.....